



WISEU NOVO
SRU

Relatório de Classificação e Ordenação dos Candidatos

(nos termos do artigo 14º do “Regulamento para Arrendamento de Fogos Habitacionais, Propriedade da Viseu Novo SRU na Rua Direita nº 91-97”)

No dia 20 de setembro de 2022, reuniu o Júri do Concurso para o “*Arrendamento de Fogos Habitacionais, Propriedade da Viseu Novo SRU na Rua Direita nº 91-97*”, cuja constituição foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Viseu Novo SRU, de 29 de junho de 2022, presidida por Jorge Martins – Administrador Executivo da Viseu Novo SRU, tendo como vogais: Paula Cunha – Técnica Superior de Economia da Viseu Novo SRU e Liliana Lemos – Técnica Superior de Jornalismo e Comunicação da Viseu Novo SRU, com a finalidade de efetuar a classificação e ordenação dos candidatos.

Tendo em conta os critérios de classificação e ordenação previstos no Regulamento do presente concurso, deliberou o Júri elaborar o presente relatório que integra a lista provisória de classificação ordenada, nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regulamento.

Ao candidato nº 1, classificado em 1º lugar no presente concurso, será atribuído o fogo habitacional a concurso que consta da lista de classificação ordenada (fogo 1).

Os candidatos nº 4 e 5, ficarão na situação de 1º e 2ºs suplentes, respetivamente, conforme consta da lista de classificação ordenada.

Os candidatos nº 2 e 3 são excluídos pelos motivos expostos na lista de classificação ordenada.

Viseu, 20 de setembro de 2022

O Júri do Concurso,

Jorge Anselmo Martins

Paula Cunha

Liliana Lemos



VISEUNOVO
SRU

Classificação Final Ordenada

Nº de Ordem	Nº de CAND	Nome	Tipologia da Candidatura	Tipologia a atribuir	F1	F2	F3	Classificação Final	Fogo atribuído	
1º	1	João Marcelo Pereira Santos	T2	T2	18,95	10,00	16,00	15,68	Fogo 1	
2º	4	Carina Isabel Santos Pereira	T2	T2	19,33	7,50	12,00	14,31	1º Suplente	
3º	5	Nuno Alexandre Pinto Peres	T2	T2	14,60	10,00	16,00	13,50	2º Suplente	
Candidaturas Excluídas										
Motivos da Exclusão										
x	2	Maria de Almeida Genésio	T2	T2	não cumpre o disposto nas subalíneas i) e ii) da alínea a) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento					Excluído
x	3	João Pedro Gonçalves Chaves de Sousa	T2	T2	não cumpre o disposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento					Excluído

LEGENDA:



João Marcelo
Carina Isabel
Nuno Alexandre